

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia da Aliança de Amor”, a ser comemorado, anualmente, em 18 de outubro, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de junho de 2014.

LEI Nº 15.463, DE 18 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de lei nº 245/14, do Deputado Gilmaci Santos – PRB)

Institui o mês da doação de órgãos, denominado “Setembro Verde”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º – Fica instituído no Estado de São Paulo o mês da doação de órgãos, denominado “Setembro Verde”.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de junho de 2014.

Decretos

DECRETO Nº 60.539, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.054.660,00 (Hum milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 41 39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	1.054.660,00	
	TOTAL	1	1.054.660,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3517.5530	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL		1.054.660,00	
	TOTAL	1	3 1.054.660,00	1.054.660,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	1.054.660,00	
	TOTAL	1	1.054.660,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.131.2826.5576	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		1.054.660,00	
	TOTAL	1	3 1.054.660,00	1.054.660,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	TOTAL	1	3 1.054.660,00	1.054.660,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	TOTAL	1	3 1.054.660,00	229.662,00
	MAIO			658.804,00
	OUTUBRO			166.194,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS		ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15265	9º	1º	2	1.054.660,00
				1.054.660,00
				0,00
				0,00

DECRETO Nº 60.540, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.669.000,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	6.669.000,00	
	TOTAL	1	6.669.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1703.5996	APOIO A POL. PÚBLICAS POPULAÇÕES VULNE		6.669.000,00	
	TOTAL	1	3 6.669.000,00	6.669.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	6.669.000,00	
	TOTAL	1	6.669.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2913.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN		6.669.000,00	
	TOTAL	1	4 6.669.000,00	6.669.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
	TOTAL	1	3 6.669.000,00	1.296.000,00
	MAIO			2.409.750,00
	JUNHO			2.308.500,00
	AGOSTO			654.750,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	TOTAL	1	4 6.669.000,00	6.669.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS		ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15265	9º	1º	2	6.669.000,00
				6.669.000,00
				0,00
				0,00

DECRETO Nº 60.541, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 86.000.000,00 (Oitenta e seis milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	86.000.000,00	
	TOTAL	1	86.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.1418	DUPLICAÇÃO IMPLANT. RECUP. DE ROD. EST		86.000.000,00	
	TOTAL	1	4 86.000.000,00	86.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
	TOTAL	1	4 86.000.000,00	86.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS		ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15265	9º	1º	2	86.000.000,00
				86.000.000,00
				0,00
				0,00

DECRETO Nº 60.542, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.583.370,00 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de maio de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1	345.048,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	8.647.960,00	
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	531.437,00	
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	58.925,00	
	TOTAL	1	9.583.370,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1801.4180	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL		9.583.370,00	
	TOTAL	1	3 9.583.370,00	9.583.370,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1	9.583.370,00	
	TOTAL	1	9.583.370,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1819.4995	ESCOLHA CERTA		9.583.370,00	
	TOTAL	1	3 9.583.370,00	9.583.370,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS		ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15265	9º	1º	2	9.583.370,00
				9.583.370,00
				0,00
				0,00

DECRETO Nº 60.543, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.921.582,00 (Três milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2.181.582,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.740.000,00	
	TOTAL	1	3.921.582,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1801.1133	INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL		3.921.582,00	
	TOTAL	1	4 3.921.582,00	3.921.582,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.921.582,00
	TOTAL	1	3.921.582,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA		3.921.582,00	
	TOTAL	1	4 3.921.582,00	3.921.582,00

TABELA 3
